

**ATENÇÃO** □ **Profissionais da Informação:**

Na Assembléia Geral do SINBIESP - Sindicato dos Bibliotecários, Cientistas da Informação, Historiadores, Museólogos, Documentalistas, Arquivistas, Auxiliares de Biblioteca e de Centros de Documentação no Estado de SP, realizada em 18/06/2015, foi discutida a criação de um SINDICATO que representasse a categoria em todo o território nacional. A categoria deliberou transformar o SINBIESP, que tem base territorial no Estado de SP, em sindicato nacional, de modo a agilizar sua implantação, tendo em vista a estrutura já existente.

A nova entidade, que agora passa a nos representar é o **SINDICATO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA INFORMAÇÃO**

(Bibliotecários, Documentalistas, Cientistas da Informação, Historiadores, Museólogos, Arquivistas, Auxiliares/Atendentes de Biblioteca e de Centros de Documentação) -

**SINA**

**Info**

e terá atuação em todo o País, com exceção dos Estados onde haja sindicatos representativos, como é o caso dos Estados do RJ e PR.

Um sindicato forte se faz com a união de toda a categoria em torno da entidade, seja participando de sua Diretoria para aqueles que puderem dedicar um pouco de tempo em benefício de todos, seja dando o suporte político e financeiro para que os objetivos da categoria sejam alcançados.

No decorrer deste ano, vamos divulgar como se dará a representação nos Estados e convocar os colegas para a eleição da 1ª Diretoria do sindicato nacional. É importante a filiação desde já ao **SINA Info**, pois para se candidatar a qq cargo da Diretoria os interessados devem ser associados há pelo menos 6 (seis) meses.

Para termos condições de desenvolver um trabalho sério e focado na melhoria das condições de trabalho, é essencial que todos os profissionais de nível superior atentem para o disposto no

art. 585 da CLT e comuniquem por escrito aos seus empregadores sua opção pelo recolhimento da contribuição sindical obrigatória ao **SINA Info**. Com essa providência, deixa de existir o desconto de um dia de salário no holerite do mês de março, pois os profissionais passarão a fazer o recolhimento diretamente ao

**SINA**

**Info**

no mês de fevereiro e terão direito a todas as conquistas fruto das negociações salariais do novo sindicato, tais como PISO, REAJUSTE e benefícios como o vale refeição.

**Lembramos que a contribuição SINDICAL é devida por todo e qualquer trabalhador ativo no país, empregado de qualquer natureza, seja público ou privado e abrange todos os que trabalham em Biblioteca, Centros de Documentação e Similares**

.

**Solicitamos que passem esta informação à sua equipe e/ou seus companheiros de trabalho que atuam nestas áreas. E aos RHs de seus empregadores. No site há modelo de carta para ser enviada ao RH.**

**O correto recolhimento anual da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL é obrigatório por lei (art. 579 da CLT) e deve ser feito até**

**2**

**9/02/2016**

à entidade sindical que representa legalmente as categorias acima -

-

através deste BOLETO,

**no valor que corresponde a 01/30 (um trinta avos) da remuneração mensal ( ver procedimento abaixo).**

Colegas, usem a legislação a seu favor. Infelizmente os RHs muitas vezes terceirizado, não têm conhecimento aprofundado da legislação e prejudicam não só o profissional, como o próprio empregador, que - ao sofrer uma fiscalização trabalhista - poderá arcar com as consequências de um recolhimento erroneamente procedido.

**Dada a importância do correto recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL e as graves consequências que podem advir do não recolhimento, o Ministério do Trabalho e Emprego editou a NOTA TÉCNICA SRT/MTE nº 201/2009 (DOU 03/12/2009), (publicada no site Sinbiesp), ressaltando que é obrigatório o recolhimento anual da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL pelos profissionais liberais (BIBLIOTECÁRIOS e outras categorias).**

## **COMO PROCEDER**

**Valor recolhimento: conforme legislação - Art. 580, I, da CLT - 1/30 avos do salário**

**1) No caso de profissionais de nível superior : Bibliotecários, Cientistas da Informação, Historiadores, Museólogos, Arquivistas e outros que atuam em áreas similares:**

Pague este boleto, até 29/02/2016 e protocole uma cópia da guia quitada no setor de “RH” de seu empregador, ficando o profissional livre do desconto de 01/30 avos do salário no holerite de março/2016, que toda empresa/órgão público/instituição é legalmente obrigada a fazer (art. 582 da CLT) e evita que tal desconto seja recolhido a outro sindicato, como é o caso do sindicato **da categoria preponderante em seu local de trabalho (que não o representa** ); evita também o enquadramento incorreto do profissional em dissídios e convenções coletivas de outras categorias, as quais geralmente têm pisos salarial e reajustes inferiores ao do SinBiesp;

**2) Caso não recebam o boleto, os profissionais de nível superior e/ou auxiliares devem solicitar guia ao SinBiesp através do e-mail [financeiro@sinbiesp.org.br](mailto:financeiro@sinbiesp.org.br) ou ligando para (11) 3242-0911** (falem com a Roseli). Após o pagamento, comunicar por escrito ao RH sobre o recolhimento de um dia de salário feito para o SinBiesp (ver modelo de carta no site – [www.sinbiesp.org.br](http://www.sinbiesp.org.br) ).

Se tiver dúvida quanto ao valor, forma de pagamento, recolhimento indevido a outro sindicato feito pela empresa etc., solicitamos que entrem em contato diretamente com o *SinBiesp*.

**LEMBRE-SE DE QUE NENHUM OUTRO SINDICATO TE REPRESENTA. PARA A JUSTIÇA DO TRABALHO, O SINBIESP É O REPRESENTANTE LEGAL DA CATEGORIA. POR ISSO, MUITA ATENÇÃO, QUANTO AO CORRETO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.**